

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010
CNPJ: 13.717.798/0001-39



LEI Nº. 021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios em nome deste Município, com autarquias fundações e quaisquer setores de entidades governamentais, nas esferas Estadual e Federal, bem como com empresas do setor privado.

Artigo 2º- A autorização decorrente desta lei terá duração de fevereiro a dezembro do exercício de 2014, contada da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal